SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria n. 160/2015-2017

Nomeia e designa membros para compor a Comissão de Licitação do CAU/MS e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 63, incisos I, VI, XXIII, XXVII e XXXIX, do Regimento do CAU/MS, e o artigo 51, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda,

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação, designada em 17 de maio de 2016, já concluiu seu mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Licitação, de acordo com as disposições do artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), sob a presidência do primeiro, os seguintes funcionários efetivos: a) Diego Luiz Rojas Lube; b) Alex Taylor Franco Saldanha; c) Juliana Evangelista;

Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 3º A Comissão receberá a orientação jurídica, quando solicitada, do Procurador Jurídico do CAU/MS;

Art. 4º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, análise e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 5º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.

Art. 6º O prazo de mandato da Comissão será de 1 (um) ano, passando os nomeados e designados a desempenhar suas funções a partir da presente data, de forma a participar efetivamente de todos os trabalhos e reuniões da referida Comissão, até deliberação em contrário;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 18 de outubro de 2017.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.